



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.785, de 19 de setembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.618 de 19 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação
Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB
12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria De Educação
Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB
12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB
4.4.90.5200000000 Equipamentos E Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de setembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos